

Recebido em 15/01/13 PROJETO DE LEI Nº 03/2013.
Horário: 15:15h DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

[Assinatura]
Joana D'Arcy Dias
Secretaria da Câmara Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.371/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "1.193 – Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde - SES 01" no Plano Plurianual para os exercícios de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 1.193 descrição: – Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde SES 01				
02 – Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 01/2013	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 06/2013	
☐ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.06 descrição: SECRETARIA MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta 2013	07 - Custo e meta p/2014	08 - Custo e meta p/2015	09 - Custo e meta p/2016
Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde SES 01	R\$70.000,00 100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0%

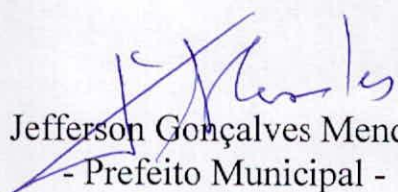
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) em face da execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

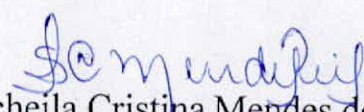
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 – Secretaria Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária
Sub.Unidade 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva
Ação: 1.193 – Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde SES 01
Natureza da Despesa: 4490.52 –Equipamentos e Material Permanente / Valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais)
Fonte-SES 01 – Secretaria de Estado de Saúde

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020601-1030110012.343 - 339039 - 381 – Outros serviços de pessoas jurídicas/Manutenção do Programa CAPS Infantil-Rec. CAPSIN*”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí , 10 de janeiro de 2013.


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Scheila Cristina Mendes dos Reis
- Secretária Municipal de Saúde -

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 003/2013.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.371/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 4.639/2013 de 03 de janeiro de 2013, no valor global de **R\$70.000,00** (setenta mil reais), pelos seguintes motivos:

Este recurso é oriundo do Termo de Convênio nº 136/2012, firmado em 12 de junho de 2012, firmado entre o Estado de Minas Gerais/SES e o Município de Santa Rita do Sapucaí, visando a aquisição de veículo para transportar pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio.

Assim, em 20 de julho de 2012, o Estado fez o repasse deste recurso de R\$70.000,00 (setenta mil reais), que encontra-se depositado no Banco do Brasil de Santa Rita do Sapucaí, Agência nº 0872-9, conta Corrente nº 31.021-2, conforme cópia do extrato em anexo.

Sendo assim, a alteração da Lei do Plano Plurianual e a autorização para abertura de crédito especial, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa utilizar este recurso financeiro para aquisição do veículo previsto no Plano de Trabalho do referido Convênio, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), com o objetivo de transportar os pacientes do Município em tratamento de saúde fora do domicílio.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

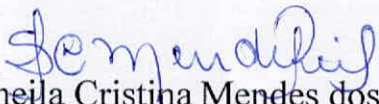
- I – Cópia do Termo de Convênio nº 136/2012;
- II – Cópia do Plano de Trabalho do referido Convênio;
- III – Cópia do Extrato Bancário da Conta Corrente nº 31.021-2.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 10 de janeiro de 2013.


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Scheila Cristina Mendes dos Reis
- Secretária Municipal de Saúde -